



DECRETO Nº 039/2009

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor **JORGE LUIZ LOZOVY**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a contar de 25 de novembro de 2008, Pensão Vitalícia a Sra. **LEONICE BATISTI LOZOVY**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 917.172 – SSP/PR, inscrita no CPF nº 412.662.859-20, beneficiária do servidor **JORGE LUIZ LOZOVY** nos termos do Processo nº 12.127/2008, com fundamento nos artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "c" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), Artigo 69, da Lei Complementar 089/2001, inciso II, c/c com artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de Pensão Vitalícia, a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 3.679,14 (três mil seiscientos e setenta e nove reais e quatorze centavos), mensais e R\$ 44.149,68 (quarenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) anuais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 264, de 04 de dezembro de 2008.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / março / 20 09
DE N.º 8526
UMUARAMA, 11 / março / 20 09
Ellen Paula Nives Toro.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO